



PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A **Prefeitura Municipal de Inhuma-PI**, através da sua **Secretaria Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 9.608/1998, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.878/2024, a Lei Municipal nº 879/2025, combinado com o item 12.4 do Edital de Credenciamento nº 001/2025, que prevê a intervenção desta Secretaria para tratar situações omissas, observando os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e isonomia, torna público o **PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR** do Instrumento Convocatório em epígrafe, publicado 31 de julho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios, através do ID. 030E7C4E694198C7, conforme detalhamento abaixo discriminado:

1. OBJETIVO DO ADENDO:

1.1. Distinguir os “**QUADROS DE LOTAÇÃO, SERVIÇOS E VAGAS**” acostado ao item 1.1 do Edital, diferenciando a lotação dos serviços de “**Facilitador de Oficina**” da lotação dos serviços de “**Auxiliares de Classe**” e “**Profissionais de Apoio**”, ficando os facilitadores condicionados a prestar o serviço em toda a Rede Municipal de Ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Incluir o serviço de “**Facilitador de Oficina - Acompanhamento Pedagógico**”, tendo em vista estar previsto na Lei Municipal nº 879/2025, e olvidado na primeira publicação do Instrumento Convocatório.

1.3. Suprimir os subitens 3.1.12 e 3.1.13, devido a sua redundância e incompatibilidade com o item 3.1 do Edital.

2. DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Fica distinguido a “**TABELA 01 - QUADRO DE LOTAÇÃO, SERVIÇOS E VAGAS DE AUXILIARES DE CLASSE E PROFISSIONAIS DE APOIO**” da “**TABELA 02 - QUADRO DE LOTAÇÃO, SERVIÇOS E VAGAS DE FACILITADORES DE OFICINA**”, com inclusão do serviço de “**Facilitador de Oficina – Acompanhamento Pedagógico**”, passando a ter o seguinte texto:

NOVA REDAÇÃO:

TABELA 01 QUADRO DE LOTAÇÃO, SERVIÇOS E VAGAS DE AUXILIARES DE CLASSE E PROFISSIONAIS DE APOIO				
UNIDADE ESCOLAR	SERVIÇO	VAGAS	C. H.	BOLSA
ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO CIPRIANO LEAL	AUXILIAR DE CLASSE	CR	20H/SEMANAL	R\$ 1.200,00
	PROFISSIONAL DE APOIO	7 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 800,00
ESCOLA MUNICIPAL TIA NENEN BRITO	AUXILIAR DE CLASSE	CR	20H/SEMANAL	R\$ 1.200,00
	PROFISSIONAL DE APOIO	7 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 800,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 04.336.646/00001-03



ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE SOUSA LEAL	AUXILIAR DE CLASSE	CR	20H/SEMANAL	R\$ 1.200,00
	PROFISSIONAL DE APOIO	03 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 800,00
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMILTON FERREIRA	AUXILIAR DE CLASSE	CR	20H/SEMANAL	R\$ 1.200,00
	PROFISSIONAL DE APOIO	09 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 800,00
ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO HUGO NAPOLEÃO	AUXILIAR DE CLASSE	1+CR	20H/SEMANAL	R\$ 1.200,00
	PROFISSIONAL DE APOIO	07 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 800,00
CRECHE PRIMEIROS PASSOS	AUXILIAR DE CLASSE	4 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 1.200,00
	PROFISSIONAL DE APOIO	06 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 800,00
ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LOPES	AUXILIAR DE CLASSE	1 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 1.200,00
	PROFISSIONAL DE APOIO	05 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 800,00
ESCOLA MUNICIPAL PORFÍRIO MENDES	AUXILIAR DE CLASSE	CR	20H/SEMANAL	R\$ 1.200,00
	PROFISSIONAL DE APOIO	04 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 800,00
ESCOLA MUNICIPAL DR EZEQUIAS COSTA	AUXILIAR DE CLASSE	CR	20H/SEMANAL	R\$ 1.200,00
	PROFISSIONAL DE APOIO	05 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 800,00
ESCOLA MUNICIPAL LUIS PEDRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE CLASSE	01 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 1.200,00
	PROFISSIONAL DE APOIO	03 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 800,00
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	AUXILIAR DE CLASSE	01 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 1.200,00
	PROFISSIONAL DE APOIO	04 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 800,00
ESCOLA MUNICIPAL RITA PEREIRA DE SÃO JOSÉ	AUXILIAR DE CLASSE	01 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 1.200,00
	PROFISSIONAL DE APOIO	05 + CR	20H/SEMANAL	R\$ 800,00

TABELA 02 QUADRO DE LOTAÇÃO, SERVIÇOS E VAGAS DE FACILITADORES DE OFICINA				
LOTAÇÃO	SERVIÇO	VAGAS	C. H.	BOLSA
De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação	FACILITADOR DE OFICINA "Cultura Digital e Tecnológica"	CR	01H/AULA	R\$ 24,00
	FACILITADOR DE OFICINA "Arte e Cultura"	CR	01H/AULA	R\$ 24,00
	FACILITADOR DE OFICINA "Acompanhamento Pedagógico" (Língua Portuguesa e Matemática)	CR	01H/AULA	R\$ 24,00
	FACILITADOR DE OFICINA "Esporte e Lazer"	CR	01H/AULA	R\$ 24,00

2.2. Ficam suprimidos do Instrumento Convocatório os subitens **3.1.12** e **3.1.13**, devido a sua redundância e incompatibilidade com o item **3.1** do Edital, que disciplina de forma completa e coerente o procedimento de inscrição, determinando o preenchimento remoto da ficha, através do link <<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSde12CHqdJAXlc5AqytiEz8AwdN4oK0Eb-HSpNhKJCVLbEqng/viewform?usp=header>>, devendo ser impressa e entregue presencialmente no período de **01 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2025**, no horário das 08h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua XV de Novembro, nº 187, Centro, Inhumas-PI, acompanhada das cópias dos documentos exigidos neste Edital, passando a ter o seguinte texto:

NOVA REDAÇÃO:

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os(as) interessados(as) em participar do presente processo de credenciamento deverão, inicialmente preencher a ficha de inscrição remotamente, por meio do link: <<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSde12CHqdJAXlc5AqytiEz8AwdN4oK0Eb-HSpNhKJCVLbEqng/viewform?usp=header>>. Após o preenchimento eletrônico, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente, no período de 01 de agosto a 07 de agosto de 2025, no horário das 08h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua XV de Novembro, nº 187, Centro, Inhumas-PI, portando as cópias dos documentos exigidos neste Edital juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e impressa.

- 3.1.1. Cópia do documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente);
- 3.1.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.3. Cópia do Título de Eleitor;
- 3.1.4. Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS;
- 3.1.5. Cópia de comprovante de residência atualizado;
- 3.1.6. Curriculum Vitae, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios de formação e experiência declarados;
- 3.1.7. Comprovante de escolaridade correspondente à função pretendida; nos casos de graduandos, será aceita declaração de matrícula expedida por Instituição de Ensino Superior;
- 3.1.8. Certificados de cursos complementares (caso deseje pontuar);
- 3.1.9. Comprovação de experiência profissional (carteira de trabalho, declarações, contratos, etc.);



3.1.10. Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal e Estadual;

3.1.11. Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TSE.

3.2. No caso de realização de mais de uma inscrição por parte do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a última inscrição efetuada, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

3.3. A inscrição implica ciência e tácita aceitação de todas as normas, condições e exigências previstas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer item, nem solicitar alterações após sua finalização.

3.4. O candidato será considerado efetivamente inscrito somente após a análise e homologação da documentação apresentada, a ser realizada pela Comissão de Seleção, com posterior publicação da lista de inscrições homologadas nos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Inhuma e na Imprensa Oficial.

3.5. A qualquer tempo, caso seja verificada inconformidade entre as informações declaradas e os documentos apresentados, ou a constatação de informações falsas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame, sem prejuízo de outras sanções legais, não cabendo recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os prazos estabelecidos no **Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo** do Edital de Credenciamento nº 001/2025 permanecem integralmente inalterados, incluindo o período de inscrição compreendido entre 01 a 07 de agosto de 2025, bem como as demais etapas do certame, tendo em vista que a inclusão do serviço de **“Facilitador de Oficina – Acompanhamento Pedagógico”**, configura expansão de oportunidade, sem qualquer prejuízo ao direito de participação dos interessados, uma vez que o presente adendo está sendo publicado no início do prazo de inscrição, dispondo os candidatos de prazo hábil e razoável para se inscreverem nas funções agora incluídas, associado ao fato de que não está sendo modificado os requisitos, critérios de avaliação ou condições de participação anteriormente estabelecidas.

3.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 001/2025, que continuam em pleno vigor.

3.3. Este Adendo passa a integrar oficialmente o Edital, devendo ser publicado nos mesmos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Inhuma-PI.

Inhuma-PI, 04 de agosto de 2025.

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Ana Luiza Gonçalves Rodrigues
Secretária Municipal de Educação